

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**EDITAL PROEX Nº 47/2026- Processo seletivo para formação de cadastro de reserva de docente e monitor do Programa Pronatec Empreender**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Nº 168/2024 publicada no DOU de 04 de março de 2024, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas para atuação nas funções de Professor Bolsista e Monitor Bolsista nos cursos do Programa “PRONATEC EMPREENDER”, de acordo com Processo nº 23302.100613/2026-94.

**ONDE SE LÊ:**

1.8 Não será permitido o acúmulo de bolsa/pagamentos neste ou qualquer outro edital. Fica sob a responsabilidade do candidato verificar as questões legais para pleitear bolsa, caso desempenhe outras atividades remuneradas.

**7.2.1 Documentação obrigatória para BOLSISTA PROFESSOR:**

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação mínima requerida, conforme item 4.1
- d) Comproverantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro Nº 7 (os documentos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a ordem do barema, devendo constar na primeira página o barema preenchido com a pontuação estimada pelo candidato).
- e) Termo de declaração de uso de imagem.

**LEIA-SE:**

1.8 Não será permitido o acúmulo de **funções neste edital**. Fica sob a responsabilidade do candidato verificar as questões legais para pleitear bolsa, caso desempenhe outras atividades remuneradas.

**7.2.1 Documentação obrigatória para BOLSISTA PROFESSOR:**

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) **Diploma ou certidão de conclusão de nível técnico, em geral, com formação complementar na área específica** ou diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação mínima requerida, conforme item 4.1.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

- d) Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro N° 7 (os documentos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a ordem do barema, devendo constar na primeira página o barema preenchido com a pontuação estimada pelo candidato).
- e) Termo de declaração de uso de imagem.

Petrolina-PE, 10 de abril de 2026.

Adeisa Guimarães Carvalho  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura